



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

12907

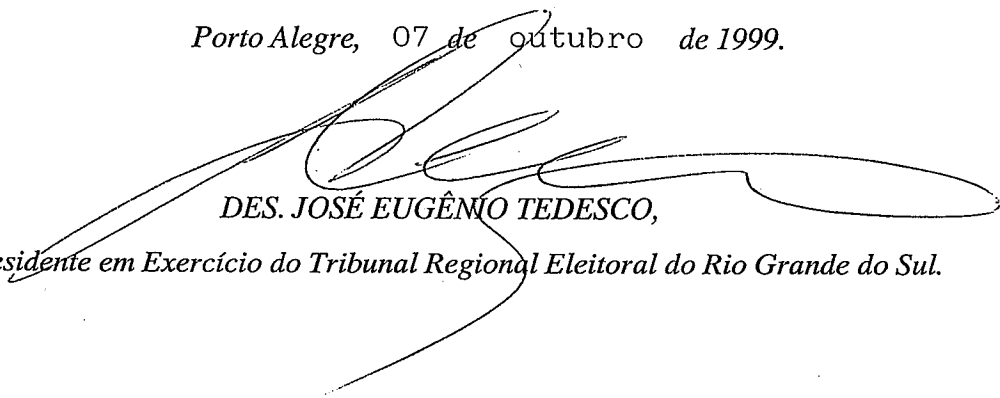
APOSTILA N. 02 AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CANOAS

**O EXMO. DES. JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 3103/98, para registrar a alteração do valor de locação previsto na cláusula 2 do convênio original, em função de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de 11.08.98 a 10.08.99, com percentual de 11,690%, resultando no valor atualizado de R\$ 6.574,36 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, retroativamente a 11.08.99, conforme Convênio de Mútua Colaboração, firmado entre o TRE/RS e o MUNICÍPIO DE CANOAS.

Esta apostila é parte integrante do convênio supramencionado.

Porto Alegre, 07 de outubro de 1999.


DES. JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO,

Presidente em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.